



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 095-01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095-01/2023
DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, e do outro lado a empresa **JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, com sede na Av Presidente Dutra, nº 3.208, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por José Renato Freitas Rêgo, brasileiro, solteiro, advogado, com registro de identidade nº 09.437.607-71, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 013.415.335-90, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, nº 840, bairro Patagônia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato **095-01/2023**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Reservas, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Rodoviárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 095-01/2023**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 24 de Agosto de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Jotamar Comercio de Peças Transportes Rodoviários Ltda
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: